



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 2.018-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	2
PORTARIA Nº 2.019-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	2
PORTARIA Nº 2.020-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	2
PORTARIA Nº 2.021-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	3
PORTARIA Nº 2.022-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	3
PORTARIA Nº 2.023-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	4
PORTARIA Nº 2.024-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	4
PORTARIA Nº 2.025-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	5
PORTARIA Nº 2.026-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	5

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.018-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 2.018/2024-GP. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, Sr. GERSON APINAGE DINIZ, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, Sr. GERSON APINAGE DINIZ, portador do R. G. nº 021188562002-7 SESP/MA e do CPF nº 010.772.123-64, concursado ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 388/2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento Pessoal autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: z8hvpv47ogo20240710140758

PORTARIA Nº 2.019-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 2.019/2024-GP. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, Sr. JEANES LIMA BARROS, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, Sr. JEANES LIMA BARROS, portador do R. G. nº 021092122002-9 SSP/MA e do CPF nº 999.538.113-34, concursado ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 376/2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento Pessoal autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: kivy3ad1lw320240710140732

PORTARIA Nº 2.020-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 2.020/2024-GP. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, Sr. JOSÉ JARRINALDO RODRIGUES MACIEL, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, Sr. JOSÉ JARRINALDO RODRIGUES MACIEL, portador do R. G. nº 000059274196-9 SSP/MA e do CPF nº 847.597.043-53, concursado ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 375/2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento Pessoal autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: kbjfgxexao20240710140715

PORTARIA Nº 2.021-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 2.021/2024-GP. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. LANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, à servidora pública municipal, Sra. LANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do R. G. nº 000096797798-3 SSP/MA e do CPF nº 936.270.333-53, concursada ao Cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 392/2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento Pessoal autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: b3ahdiqazat20240710140715

PORTARIA Nº 2.022-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 2.022/2024-GP. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo

servidor público municipal, Sr. MANOEL MAX DINIZ DA SILVA, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, Sr. MANOEL MAX DINIZ DA SILVA, portador do R. G. nº 000092968898-8 SSP/MA e do CPF nº 847.295.113-87, concursado ao Cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 397/2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento Pessoal autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: w1rqwbmux820240710140752

PORTARIA Nº 2.023-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 2.023/2024-GP. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, Sr. DÁRIO CASTRO DE ABREU, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, Sr. DÁRIO CASTRO DE ABREU, portador do R. G. nº 180769622001-8 GEJUSPC/MA e do CPF nº 991.578.103-20, concursado ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 413/2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento Pessoal autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ltp92eyotex20240710140716

PORTARIA Nº 2.024-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 2.024/2024-GP. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. VALÉRIA NOLETO XAVIER DE OLIVEIRA PINHEIRO, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado

com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, à servidora pública municipal, Sra. VALÉRIA NOLETO XAVIER DE OLIVEIRA PINHEIRO, portadora do R. G. nº 073038692020-3 SSP/MA e do CPF nº 620.656.883-00, concursada ao Cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 407/2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento Pessoal autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: k5lybf0avq20240710140758

PORTARIA Nº 2.025-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 2.025/2024-GP. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, Sr. PEDRO GEREMIAS MACIEL EVANGELISTA, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, Sr. PEDRO GEREMIAS MACIEL EVANGELISTA, portador do R. G. nº 000110183799-0 SSP/MA e do CPF nº 969.382.933-68, concursado ao Cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 399/2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento Pessoal autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, a partir de 06 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: i87dj6sfe920240710140749

PORTARIA Nº 2.026-2024 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 2.026/2024-GP. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. ZEIMAR TEIXEIRA DE ARRUDA MACIEL, CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, à servidora pública municipal, Sra. ZEIMAR TEIXEIRA DE ARRUDA MACIEL, portadora do R. G. nº 000111010999-4 SSP/MA e do CPF nº 655.417.823-68, concursada ao Cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em



vista o que consta nos autos do Processo nº 398/2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento Pessoal autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, a partir de 06 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 70fznlv7jyr20240710140736





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

